

Lei nº 4

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Angatuba, para o exercício de 1951. A Câmara Municipal de Angatuba decreta e em promulga a seguinte lei: - Capítulo I Da Receita Geral - Artigo 1º) - A Receita do Município de Angatuba para o exercício de 1951, é orçada em Cr\$ 622,700,00

de acordo com a seguinte discriminação:

§ 1º Receita Ordinária	
A - Receita Tributária	
a) Impostos	
Imposto Territorial	5.000,00
Imposto Predial	35.000,00
" Industria e Profissões	100.000,00
" de Licença	50.000,00
" sobre Jogos e Divertimentos	1.000,00
Total de Impostos	191.000,00
b) - Taxas	
Taxas Rodoviárias	40.000,00
" de Expediente	3.500,00
" de Empresa Pública	5.000,00
" de Viagem	2.000,00
Total das Taxas	50.000,00
Total da Receita Tributária	241.500,00
B) - Receita Patrimonial	
Rendas de Capitais e juros de Depósitos	1.000,00
Total da Receita Patrimonial	1.000,00
C) - Receita Industrial	
Comunicações	50.000,00
Serviços Urbanos	
I - Taxa de consumo de água	40.000,00
II - Taxa de ligação de água	500,00
Total da Receita Industrial	90.500,00
D) - Receita Diversas	
Receita de Feira e mercados	5.000,00
II - Receita do Matadouro	12.000,00
Receita do Cemitério	3.500,00
Quota prevista no art. 15, § 4º Const. Federal	250.000,00
Total das Receitas Diversas	270.500,00
§ 2º Receita Extraordinária	

Receitas da Receita Ordinária	18.000,00
Multas	500,00
Eventuais	700,00
Total da Receita Extraordinária	19.200,00
Total Geral	622.700,00

Depois que se observe na execução do orçamento do Município de Angatuba, para 1951, a discriminação da Despesa Constante das tabelas anexas. Artigo digo O Prefeito Municipal de Angatuba, usando de suas atribuições, decreta. - Artigo 1º - Na execução do orçamento do Município, para o exercício de 1951, será observada a discriminação da Despesa Constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto. Artigo 2º - Perogam-se as disposições em contrário.

Tabela Explicativa das Despesas

§ 1º - Administração Municipal
 Poder Legislativo
 Câmara Municipal

Recursos Variáveis	6.000,00
Poder Executivo, I - subsídios	19.200,00
II - Representação	9.600,00
Despesas Diversas	500,00
Prefeitura	
I - Venc. de se. contadores	16.200,00
II - Substituições	500,00
III - Gratificações	1.850,00
Material de consumo	5.000,00
Despesas diversas	8.924,80
Execução e Realização Financeira	36.150,00
§ 2º - Serviços Públicos Municipais	

Matadouro	
Material de Consumo	1.000,00
Mercedo - Pessoal Fixo	6.600,00
Material de Consumo	300,00
Despesas Diversas	1.200,00
Cemiterio	
Pessoal Fixo	7.800,00
Material de Consumo	3.000,00
Limpza Publica	
Pessoal Variavel	18.600,00
Material de Consumo	15.000,00
Servicos Industriais	
Comunicações	17.400,00
Material Permanente	6.000,00
Material de Consumo	2.000,00
Despesas Diversas	23.000,00
Servicos Urbanos	
Pessoal Fixo	11.900,00
Pessoal Variavel	15.600,00
Material de Consumo	2.000,00
Despesas Diversas	2.000,00
Jardins Publicos	
Pessoal Variavel	7.200,00
Material Permanente	300,00
Material de Consumo	100,00
Iluminacão Publica	
Material de Consumo	1.000,00
Despesas Diversas	110.000,00
§ 3º - Obras e Melhoramentos Publicos	
Conservacão de Vias Publicas	
Pessoal Fixo	10.200,00
Pessoal Variavel	28.200,00

Material de consumo	5.000,00
Material de consumo	42.000,00
Material permanente	72.000,00
Material de consumo	15.000,00
§ 4º - Serviços Públicos do Distrito	
Comunidade Estado	
Escolas Municipais	
Parcela Fixa	6.500,00
Material permanente	4.000,00
Material de consumo	2.444,00
Despesas Diversas	600,00
Emissão de notas	
Despesas em imprestos em avulsos, p.m.	500,00
Despesas Diversas	2.416,00
Seguranças Públicas	
Despesas Diversas	12.000,00
§ 5º - Dívidas	
Dívidas Antecipadas	
Despesas Diversas	2.144,00
§ 6º - Auxílios e Subvenções	
Assistência Pública	
Despesas Diversas	2.000,00
Assistência Social	
Despesas Diversas	4.000,00
Diversões Públicas	
Despesas Diversas	4.200,00
Auxílios Diversos	
Despesas Diversas	2.600,00
§ 7º - Representação e Sensores	
Perecíveis Inativos	
Parcela Fixa	21.100,00
Contribuição para Presidência	
Despesas Diversas	2.900,00

88 - Despesa Judicial	
Executiva	
Despesa Honoraria	100000
89 - Despesa Honoraria	
Despesa Honoraria	50000
Seguros e Accidents	
Despesa Honoraria	250000
Eventuais	
Despesa Honoraria	467120
Total geral	622700

Angatuba, 2 de dezembro de 1950

Artigo 3º - Repete-se de antea a legislação qualquer pagamento pela verba de subvencões, contribucões e emolhos, prevista na presente lei. § Único - A antea legislação legislativa a que se refere o presente artigo dependera de cumprimento da obrigação constante da lei que regulamenta a cooperação financeira do municipio com as entidades que prestam assistençao social ou cultural.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 1951, revogada a disposicões em contrario.

Angatuba, em 2 de dezembro de 1950